



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTALDO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1057 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

“ALTERA A Lei Nº 973 de 19 de Janeiro de 2017 (DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA COM ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, COM BASE NOS ARTIGOS 7º, 37, 39 E SEUS INCISOS E PARAGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, ALTERAM ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME MENCIONA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

TITULO I

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PREMILIMINARES

ARTIGO 1º - Fica alterado o Plano de Carreira Do Poder Legislativo Municipal de Silveiras a redação do Capítulo V, Seção III, Das Gratificações, Caput do Artigo 26, instituído o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, e em Comissão da Câmara Municipal de Silveiras.

CAPÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO, DO SALÁRIO E DAS GRATIFICAÇÕES.

SEÇÃO III

DAS GRATIFICAÇÕES



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 26 – O empregado público poderá receber gratificação mensal em percentual até o máximo de 50% (cinquenta por cento) de seu total de vencimentos, se passarem a exercer outras funções de maior nível de complexidade.

Controle Interno

O empregado público responsável pela Coordenação do Sistema de Controle Interno receberá gratificação sobre o total de vencimentos, fixada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), para exercer as respectivas atribuições da função de Controle Interno.

Patrimônio

O empregado público responsável pelo Patrimônio receberá gratificação sobre o total de vencimentos, fixada no percentual de 10% (dez por cento), para exercer as respectivas atribuições da função de responsável pelo Patrimônio.

Almoxarifado

O empregado público responsável pelo Almoxarifado receberá gratificação sobre o total de vencimentos, fixada no percentual de 10% (dez por cento), para exercer as respectivas atribuições da função de responsável pelo Almoxarifado.

Tesouraria

O empregado público responsável pela Tesouraria receberá gratificação sobre o total de vencimentos, fixada no percentual de 20% (vinte por cento), para exercer as respectivas atribuições da função de responsável pela Tesouraria.



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

Compras

O empregado público responsável pelo Setor de Compras receberá gratificação sobre o total de vencimentos, fixada no percentual de 20% (vinte por cento), para exercer as respectivas atribuições da função de responsável pelo Setor de Compras.

SIC e E-SIC (Serviço de informação ao Cidadão)

O empregado público responsável pelo SIC e E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) receberá gratificação sobre o total de vencimentos, fixada no percentual de 10% (dez por cento), para exercer as respectivas atribuições da função de responsável pelo Serviço De Informação ao Cidadão.

Licitações

O empregado público responsável pelo Setor de Licitações receberá gratificação sobre o total de vencimentos, o mês que houver licitações conforme tabela abaixo:

- Presidente do Setor de Licitações: O empregado público responsável receberá gratificação fixada no percentual de 10% (dez por cento), para exercer as respectivas atribuições da função ;
- Membros do Setor de Licitações: Os empregados públicos responsáveis receberão gratificação fixada no percentual de 5% (cinco por cento), para exercer as respectivas atribuições da função.



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

SESSÕES, SESSÕES SOLENES e REUNIÕES

Assessor Jurídico - O empregado público que exercer a função de Assessor Jurídico receberá gratificação sobre o total de vencimentos, fixado o percentual de até 30% (trinta por cento), para exercer as respectivas atribuições da função;

Diretor de Secretaria - O empregado público que exercer a função de Diretor de Secretaria receberá gratificação sobre o total de vencimentos, fixada no percentual de 20% (vinte por cento), para exercer as respectivas atribuições da função;

Servente - O empregado público que exercer a função de Servente receberá gratificação sobre o total de vencimentos, fixada no percentual de 15% (quinze por cento), para exercer as respectivas atribuições da função;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para que o empregado público possa exercer outras funções de maior complexidade, o Presidente da Câmara deverá expedir Portaria de Designação, inclusive descrevendo o percentual da gratificação concedida ao empregado público.

ARTIGO 2 - As despesas decorrentes da execução dês Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Silveiras.

ARTIGO 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 19 de fevereiro de 2019.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver^a. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
1ª SECRETÁRIA

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Silveiras – Estado de São Paulo, aos dezanove dias do mês de fevereiro de
2019.*

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA